



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

EDITAL N° 40/GAB-IFC-BRUSQUE/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Dispõe sobre as vagas para o **Curso Gênero e Diversidade na Escola** na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*.

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do curso **GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA, com carga horária de 20 horas e 30 vagas**, regido pelas disposições a seguir:

1. Apresentação do Curso

O presente curso FIC se destina à qualificação de profissionais da educação no tratamento das questões de gênero e diversidade na sala de aula. Tendo em vista que não são questões pertencentes unicamente ao domínio de disciplinas específicas, mas que perpassam as relações sociais e de ensino-aprendizagem de maneira mais ampla, o curso é aberto a professoras/es de diferentes áreas e modalidades de ensino. Nesse sentido, pretende-se articular conceitos como gênero, diversidade sexual, interculturalidade, interseccionalidade e violências de gênero com as experiências pedagógicas das/os cursistas no cotidiano escolar. É objetivo do curso instrumentalizar os professores para o tratamento crítico dos conteúdos e métodos de suas disciplinas à luz da discussão de gênero e diversidade na sala de aula.

2. Cursos e Vaga

Serão ofertadas 30 vagas na modalidade presencial.

Cronograma:

Início das aulas: 25/10/2016, terças-feiras, das 18h às 22h, previstos 5 encontros de 4h/aula cada um: 25/10, 01/11, 08/11, 15/11, 22/11.

Local: APAE de Brusque

3. Dos Requisitos

Ser docente em exercício

4. Da Inscrição

4.1 Período de Inscrição: **de 27 de setembro de 2016 a 07 de outubro de 2016.**

4.2 As inscrições devem ser feitas pelo formulário **on-line** disponível no site da instituição (<http://brusque.ifc.edu.br/>), acessível também diretamente através deste link: <https://goo.gl/zTvEfq>

Rua Hercílio Luz, 373
Centro, Brusque/SC CEP: 88350-301
(47)3396-0080
falecom@brusque.ifc.edu.br



5. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	De 27/09/2016 a 07/10/2016
2	Homologação dos Inscritos	10/10/2016
3	Período para recurso das inscrições	11/10/2016
4	Resultado do recurso das inscrições	13/10/2016
5	Sorteio e divulgação	14/10/2016
6	Período para recurso	17/10/2016
7	Resultado do recurso	18/10/2016
8	Matrícula	19/10/2016 a 24/10/2016
9	Início das aulas	25/10/2016
10	Segunda chamada e matrícula	26/10/2016

6. Da Seleção

6.1 O processo seletivo acontecerá mediante sorteio público (ordinário).

6.2 No dia e horário determinados, 02 (dois) servidores do IFC Brusque realizarão o sorteio.

6.3 A sequência sorteada determina a ordem de classificação dos candidatos.

6.4 Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes e participantes de sua realização.

6.5 Será dispensado o sorteio, quando o nº de inscritos for inferior ao nº de vagas.

6.6 Havendo nº de inscritos superior ao nº de vagas, será realizado o sorteio para os candidatos que comporão a lista de espera (segunda chamada).

7. Da Matrícula

7.1 O candidato que tiver sua inscrição sorteada de acordo com os parâmetros deste edital poderá realizar sua matrícula nos períodos vespertino e noturno, na data prevista no cronograma deste edital.

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração de vínculo empregatício como docente ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- b) Carteira de Identidade e CPF (cópia acompanhada do original). Serão considerados



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

7.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidos no item 7, terá sua matrícula cancelada automaticamente, e a vaga será ofertada ao próximo candidato homologado, na segunda chamada.

8. Das Disposições Gerais

8.1 Para fins de critérios de avaliação, considerar-se-á aprovado a/o cursista que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e alcançar nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2. Certificação FIC – Formação Inicial e Continuada de 20 horas para os estudantes com 75% de frequência e nota mínima exigida igual ou superior a 7,0(sete).

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

8.4 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 10 (dez) das vagas oferecidas, o *Campus Brusque* poderá cancelar a oferta do curso.

8.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

8.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição.

8.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Santa Catarina, subseção judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Brusque, 16 de setembro de 2016.

Leonardo Felipe de Avila Calbusch

Diretor-Geral Pró Tempore SUBSTITUTO

Portaria nº 044/2016, de 31/03/2016 D.O.U em 01/04/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

ANEXO I – RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

VAGA/ENCARGO: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO, EM ANEXO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: _____

_____.

_____, ____ / ____ / 2016.

Assinatura do candidato